



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

R
F.M. 190V e 191.
L 220

LEI Nº 4.025, DE 23 DE JANEIRO DE 2.002

ACRESCE INCISO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.661, DE 18 DE JUNHO DE 1.999, ALTERADA PELA LEI Nº 3.992, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.001.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica acrescido ao artigo 1º da Lei nº 3.661, de 18 de junho de 1.999, que "DISPÕE SOBRE INSTALAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DE EQUIPAMENTOS PARA COLOCAÇÃO DE PLACAS NOMINATIVAS E ANÚNCIOS DE PUBLICIDADE", NOS TERMOS QUE ESPECIFICA", alterada pela Lei nº 3.992, de 23 de novembro de 2.001, o seguinte inciso:

"VI - BANCO DE CONCRETO, segundo medidas especificadas no modelo anexo, parte integrante da presente, contendo o nome do respectivo patrocinador."

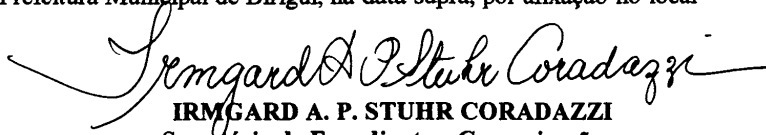
ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e três de janeiro de dois mil e dois.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal


ENGº JOSÉ HAMILTON VILLAÇA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.


IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas